



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1298

Página 1 de 5

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Licitação .....	3
<b>Poder Legislativo</b> .....	4
<b>Atos Oficiais</b> .....	4
Leis .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Extrato .....	5

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

### Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42  
Rua Dr Cunha Jr, 242  
Telefone: (17) 3272-9000  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

### Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49  
Rua José Siriani, 933  
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114  
Site: [www.tanabi.sp.leg.br](http://www.tanabi.sp.leg.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1298

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.348/2025.

**Objeto:** Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº. 3.568, de 18 de dezembro de 2024, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tanabi, para o exercício de 2025”;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 04 01 SETOR DE ENSINO  
12.361.0005.2011.0000 Gestão em Ações de Educação  
Ficha 81 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....100.000,00  
FR/CA: 0.01.00.220.000  
02 04 03 TRANSPORTE ESCOLAR  
12.361.0005.2021.0001 Gestão em Ações de Educação  
Ficha 139 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....150.000,00  
FR/CA: 0.01.00.220.000  
12.361.0005.2021.0001 Gestão em Ações de Educação  
Ficha 142 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....50.000,00  
FR/CA: 0.02.16.220.005  
12.362.0005.2022.0001 Gestão em Ações de Educação  
Ficha 148 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....40.000,00  
FR/CA: 0.02.16.230.002

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 04 03 TRANSPORTE ESCOLAR  
12.361.0005.2021.0001 Gestão em Ações de Educação  
Ficha 136 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.....-60.000,00  
FR/CA: 0.01.00.220.000  
12.361.0005.2021.0001 Gestão em Ações de Educação  
Ficha 140 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....-50.000,00  
FR/CA: 0.02.16.220.005

12.361.0005.2021.0002 Gestão em Ações de Educação  
Ficha 146 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....-90.000,00

FR/CA: 0.05.12.200.004

12.362.0005.2022.0001 Gestão em Ações de Educação  
Ficha 147 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....-40.000,00

FR/CA: 0.02.16.230.002

12.362.0005.2022.0002 Gestão em Ações de Educação  
Ficha 149 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....-50.000,00

FR/CA: 0.02.16.230.004

12.364.0005.2023.0000 Gestão em Ações de Educação  
Ficha 151 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....-50.000,00

FR/CA: 0.01.00.200.008

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,  
Em 18 de junho de 2025.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**

Prefeito do Município  
Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Benedito Vieira de Souza

Secretário Municipal de Finanças Públicas e Orçamento.

Daniele de Castro Figueiredo Martins  
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.  
Thales Facipieri Castro  
Secretário Municipal da Administração.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1298

Página 3 de 5

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Tanabi.

Aviso de Licitação

Processo 066/2025 – Pregão Eletrônico nº 036/2025. Objeto: Prestação de Serviços de Segurança Desarmada e Brigadistas destinados à Semana da Cultura Feira do Artesanato – 2025, no município de Tanabi, Estado de São Paulo de 03 a 14 de setembro de 2025, conforme Termo de Referência. Data da realização: 02/07/2025. Horário de início: 09h00. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site: <http://portalcompras.tanabi.sp.gov.br>. Modo da Disputa: Aberto. Esclarecimentos e informações: Rua Dr. Cunha Jr. 242 – Centro – Tanabi, Estado de São Paulo. E-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br). site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br). Tanabi, 17 de junho de 2025. Alexandre Silveira Bertolini – Prefeito.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1298

Página 4 de 5

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI MUNICIPAL Nº 3.618/2025

**Objeto:** Dispõe sobre a nova estrutura remuneratória do quadro geral de pessoal da Câmara Municipal de Tanabi e dá outras providências.

**Autoria:** Mesa Diretora (Vers. Waldir Marcos de Souza, Celso Tarifa de Lima, Glaucia Franciani Lechado Leardini e Michel Alexandre Magri Pina).

O VER. WALDIR MARCOS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e em atenção ao que dispõe o § 3º do art. 41 da Lei Orgânica do Município de Tanabi fica sancionada a seguinte lei e ele promulga em atenção ao § 2º do art. 177 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tanabi:

**Art. 1º.** Esta lei dispõe sobre a nova estrutura remuneratória do Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal de Tanabi.

**Art. 2º.** Os valores e vencimentos dos cargos de provimento efetivo e de comissão são os fixados no Anexo I desta lei, que ficam fazendo parte integrante da mesma.

**Art. 3º.** Fica instituída a Gratificação por Serviço Especial Parlamentar, a ser atribuída pelo Presidente da Câmara Municipal, aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal da Câmara Municipal, para atendimento em reuniões à noite, sábados, domingos e feriados e, em sessões solenes, fúnebres, ordinárias e extraordinárias.

**§1º** O valor da gratificação a que se refere este artigo será da ordem de trinta por cento, incidente sobre a remuneração do servidor, e será concedido pelo Presidente da Câmara Municipal por meio de portaria.

**§2º** É obrigatório ao funcionário atender às convocações para seu comparecimento e presença.

**§3º** O setor responsável deverá realizar um controle de presença dos servidores nestas sessões e reuniões em geral.

**Art. 4º.** Fica criado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Tanabi, vinculada ao Presidente da Câmara, a função gratificada de "Ouvidor Legislativo", na ordem de 30% (trinta) sobre o vencimento base.

**Parágrafo único.** O servidor efetivo designado exercerá essa função concomitantemente e sem prejuízo das atribuições do seu cargo.

**Art. 5º** Aos cargos de provimento em comissão fica terminantemente proibida a percepção de quaisquer gratificações, bem como a percepção de horas

extraordinárias.

**Art. 6º** Com o recebimento da gratificação estipulada no art. 3º afasta-se o pagamento de horas extraordinárias aos servidores efetivos.

**Parágrafo único.** Com a entrada em vigor desta lei não haverá nenhum direito a reivindicar, sob qualquer outro título, o pagamento pela prestação de horas extras, as quais serão havidas como quitadas através da percepção da presente gratificação.

**Art. 7º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 3.245/2022 e o Art. 18 da Resolução 01/2022.

Câmara Municipal de Tanabi,

Em 18 de junho de 2025.

VER. WALDIR MARCOS DE SOUZA  
Presidente

Autógrafo nº 39/2025

Projeto de Lei nº 51/2025

Registrada e publicada na Secretaria. Data supra.

Ana Paula de Almeida Fucci  
Secretária Legislativa

ANEXO I

#### TABELA DE VENCIMENTOS- QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

Denominação	Valores
Diretor Geral	R\$ 10.709,68
Secretária Legislativa	R\$ 9.077,04
Contador	R\$ 8.190,00
Advogado	R\$ 8.190,00
Assistente Administrativo	R\$ 3.657,68
Auxiliar de Serviços	R\$ 2.523,58
Assistente Parlamentar	R\$ 5.365,66
Assessor Parlamentar	R\$ 4.563,18
Assessor de Imprensa	R\$ 3.509,44
Repcionista	R\$ 2.525,90



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1298

Página 5 de 5

### Licitações e Contratos

### Extrato



## Câmara Municipal de Tanabi

Estado de São Paulo

CNPJ 51.853.687/0001-49

Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP  
www.tanabi.sp.leg.br [secretaria@tanabi.sp.leg.br](mailto:secretaria@tanabi.sp.leg.br)

### AVISO DE CONTRATO

### EXTRATO RESUMIDO

### RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

#### Processo licitatório n.º 04/2025 – Dispensa de licitação n.º 04/2025

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de serviços de imprensa escrita em jornal impresso com circulação local e publicação quinzenal para divulgação dos atos oficiais e institucionais da Câmara Municipal de Tanabi.

**Contrato n.º:** 04/2025.

**Contratante:** Câmara Municipal de Tanabi/SP.

**Contratada:** JORNAL O MUNICIPIO DE TANABI LTDA, CNPJ Nº 72.077.506/0001-00, estabelecida na Rua Coronel Joaquim da Cunha, n.º 336, Bairro Centro, Tanabi/SP, CEP 15.170-000.

**Valor Contratual:** Valor total R\$ 47.700,00 (Quarenta e sete mil e setecentos reais).

**Período do Contrato:** 16 de junho de 2025 à 16 de junho de 2026.

**Fundamento legal:** A contratação se encontra fundamentada no Art. n.º 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

**Waldir Marcos de Souza**

**Presidente da Câmara**

Página 17 de 17